

CONSELHO DOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DO PARANÁ - CONSECANA-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03 - Safra 2001/2002

A diretoria do Consecana-Paraná reunida no dia 02 de Julho de 2001 no auditório da FAEP, em Curitiba, atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprova e divulga o preço do ATR realizado em Junho de 2001 e a projeção atualizada do preço da tonelada de cana-de-açúcar básica para a safra de 2001/2002.

Os preços médios do Kg do ATR, por produto, obtidos no mês de Junho de 2001 conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Economia Rural e Extensão da Universidade Federal do Paraná, são apresentados a seguir:

PREÇO DO ATR REALIZADO EM JUNHO/2001

SAFRA 01/02 - PREÇOS EM REAIS A VISTA

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	4,33%	20,11	4,14%	20,04
AME	30,51%	20,06	38,67%	20,08
AEAr	3,09%	552,52	2,02%	559,06
AEHr	5,28%	514,71	8,30%	548,75
AEAd	21,29%	552,52	12,77%	555,38
AEHd	34,59%	514,71	33,43%	536,80
AEHof	0,90%	525,33	0,68%	539,31

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	4,33%	0,2020	4,14%	0,2013
AME	30,51%	0,2015	38,67%	0,2017
AEAr	3,09%	0,1603	2,02%	0,1622
AEHr	5,28%	0,1558	8,30%	0,1661
AEAd	21,29%	0,1730	12,77%	0,1739
AEHd	34,59%	0,1712	33,43%	0,1785
AEHof	0,90%	0,1747	0,68%	0,1794
Média		0,1810		0,1865

PROJEÇÃO DE PREÇO DA CANA-DE-AÇÚCAR - MÉDIA DO ESTADO DO PARANÁ

SAFRA 01/02 - PREÇOS EM REAIS A VISTA

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	MIX	Média
AMI	9,28%	18,61

AME	29,57%	16,42
AEAr	3,74%	559,92
AEHr	5,72%	522,56
AEAd	21,89%	559,58
AEHd	29,70%	518,79
AEHof	0,10%	539,31

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	MIX	Média
AMI	9,28%	0,1869
AME	29,57%	0,1649
AEAr	3,74%	0,1624
AEHr	5,72%	0,1582
AEAd	21,89%	0,1752
AEHd	29,70%	0,1725
AEHof	0,10%	0,1794
Media		0,1710

PROJEÇÃO DO PREÇO DA CANA BÁSICA - R\$/TON

121,9676 Kg ATR

	CAMPO	ESTEIRA
PREÇO BÁSICO	18,68	20,86
PIS/COFINS (*)	0,71	0,79
TOTAL	19,38	21,65

(*) - O PIS e COFINS incide somente para produtores rurais pessoas jurídicas.

Maringá, 02 de Julho de 2001

SILVIO MUNHOZ LEMBI
Presidente

DAGOBERTO DELMAR PINTO
Vice-Presidente

<< Voltar >>